DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4
Notificações 6
Outros Atos 8
BOLETIM DE CAIXA 8

Poder Legislativo 13
Atos Legislativos 13
Portarias 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1086/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES DEFINIDOS NO PLANO PLURIANUAL - PPA 2022/2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2024 - LDO, ADEQUANDO-OS E CONVALIDANDO COM AS METAS E PRIORIDADES ESTABELECIDOS PARA O ORÇAMENTO DE 2024E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei adéqua a Lei n° 1.005, de 09 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 e 2025, bem como a Lei n° 1071, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024, aos programas governamentais ações, projetos e atividades incluídos e alterados pela Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2024, convalidando os seus valores.

Art. 2º - As fontes de custeio para os referidos programas governamentais serão as constantes da lei orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria econômica de despesas.

Art. 3º - A proposta orçamentária anual para o exercício de 2024, a ser encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo ao Poder Legislativo, deverá considerar os valores estabelecidos na previsão do anexo I das Receitas e anexo II das Despesas, na coluna definitiva para 2024, ficando alterado o valor final anteriormente fixado de R$ 22.504.344,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais) para R$ 29.269.450,51 (vinte e nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo único. Os anexos demonstrarão as alterações promovidas, com as inclusões e supressões de ações, bem como demonstração sintética de desdobros de programas de governo.

Art. 4º Os serviços de planejamento e contabilidade da Prefeitura promoverão a consolidação necessária em todos os anexos que compõe o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 5º - A Lei n° 1071, de 26 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**CAPÍTULO III-A***
DAS EMENDAS INDIVIDUAIS

Art. 18-A. *O Projeto de Lei Orçamentária de 2024 conterá dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, cujo montante, nos termos do § 9º do artigo 246 da Lei Orgânica do Município de Fernão, será equivalente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista.*

§ 1º *A dotação específica a que alude o "caput" deste artigo constará de ações orçamentárias próprias, a ser definida no Projeto de Lei Orçamentária de 2024.*

§ 2º *Os recursos a que se refere o § 1º deste artigo serão distribuídos no orçamento de acordo com as emendas individuais aprovadas, sendo que, no mínimo, a metade desse valor será destinada a ações e serviços públicos de saúde.*

§ 3º *Cabe à Câmara Municipal elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das informações referidas no § 1º deste artigo, a serem incorporados como Anexos da Lei Orçamentária Anual.*

§ 4º *Os Anexos conterão a identificação do parlamentar, o nome do beneficiário e respectivo número de inscrição no CNPJ, o objeto sucinto da emenda e respectivo valor, o órgão ou a entidade da Administração Pública responsável pela execução da emenda parlamentar e a dotação correspondente.*

§ 5º *Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado, cientificado o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou da entidade da Administração Pública com atribuição para a execução da iniciativa ou a transferi-lo de grupo de natureza da despesa, não se aplicando os prazos estabelecidos pelo artigo 18-E desta lei.*

§ 6º *O remanejamento de que trata o § 5º deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.*

§ 7º *Ao órgão ou à entidade da Administração Pública responsável pela execução da emenda parlamentar caberá a verificação de sua viabilidade técnica, o pagamento dos valores decorrentes da execução do programa de trabalho e a respectiva prestação de contas.*

Art. 18-B. *As emendas parlamentares a que alude o § 9º do artigo 246 da Lei Orgânica do Município de Fernão poderão destinar recursos, inclusive:*

I - para entidades sem fins lucrativos, por meio de transferência voluntária e mediante a celebração de

instrumento de parceria, para a execução de um objeto de interesse público;

II - aos órgãos ou entidades da Administração Pública municipal, por meio de execução direta.

Parágrafo único. *As emendas parlamentares a que alude o "caput" deste artigo serão apresentadas em valor não inferior a R$ 13.000,00 (treze mil reais).*

Art. 18-C. *É obrigatória a execução orçamentária e financeira, observados os limites constitucionais, das programações a que se refere o § 9º do artigo 246 daLei Orgânica do Município de Fernão.*

Art. 18-D. *O disposto no § 11 do artigo 246 da Lei Orgânica do Município de Fernão não impõe a execução de despesa no caso de impedimento de ordem técnica.*

§ 1º *Para os fins deste artigo, entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.*

§ 2º *São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:*

I - o descumprimento do prazo de que trata os inciso II do artigo 18-E desta lei;

II - a não apresentação, pelo beneficiário, nos prazos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias da documentação necessária à execução da programação decorrente da emenda parlamentar, após notificação encaminhada pelo órgão ou entidade da Administração Pública responsável;

III - a reprovação da documentação por inconsistência ou desconformidade com a legislação específica;

VI - a desistência manifestada pelo beneficiário em receber os recursos oriundos da emenda parlamentar;

V - a ausência de projeto de engenharia, nos casos em que for necessário;

VI - a não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

VII - a incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela execução da emenda parlamentar;

VIII - a incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária;

IX - os impedimentos cujos prazos para superação inviabilizem o empenho dentro do exercício financeiro.

§ 3º *Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:*

I - alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;

II - óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão ou entidade da Administração Pública estadual responsável pela execução;

III - alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir, pelo menos, uma unidade completa;

IV - manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência ou oportunidade do objeto da emenda.

Art. 18-E. *Em atendimento ao disposto no § 9º do artigo 246 daLei Orgânica do Município de Fernão, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:*

I - até 60 (sessenta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Prefeito enviará à Câmara Municipal as justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Executivo o remanejamento da programação orçamentária cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 (vinte) dias após o prazo previsto no inciso II, o Chefe do Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal sobre o remanejamento da programação inicialmente prevista;

§ 1º *Os prazos previstos nos incisos deste artigo serão contados em dias corridos, excluído o primeiro dia e incluído o último, sendo prorrogado até o primeiro dia útil seguinte em caso de um dos marcos ocorrer em final de semana ou feriado.*

§ 2º *O autor da emenda não poderá alterar o beneficiário, o objeto da emenda e o respectivo valor, exceto na hipótese de impedimento de ordem técnica, observado o prazo previsto no inciso II deste artigo.*

§ 3º *O início da execução das programações orçamentárias que não estejam impedidas tecnicamente não está condicionado ao término dos prazos a que aludem o inciso I e III do "caput" deste artigo.*

§ 4º *Ocorrendo a insuficiência de recursos para a execução integral do objeto da emenda, a suplementação de recursos poderá ser financiada pela contrapartida do beneficiário.*

§ 5º *Após o encerramento do prazo previsto no inciso III deste artigo, as programações orçamentárias previstas não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica justificados e poderão ser remanejadas pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.*

§ 6º *Em caso de saldo remanescente, assim considerado o valor da programação que excede o montante de recursos necessário após a execução do objeto da emenda parlamentar, poderá ser o valor remanejado pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.*

Art. 18-F. *O Poder Executivo regulamentará os procedimentos e prazos a serem observados pelos beneficiários para que se dê o cumprimento da execução orçamentária e financeira das programações das emendas*

parlamentares."

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de dezembro de 2023.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 6975/2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/98, de 20 de abril de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, resolve, homologar o resultado de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, constante ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de novembro de 2023.

José Valentim Fodra

RG.nº 7.XXX.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6975/2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
ANEXO I

NOME	Nota final 2ª Fase 1º Período	Nota final 2ª Fase 2º Período	Nota final 2ª Fase 3º Período	Nota final 1ª Fase 1º Período
ANDREIA DE JESUS PEREIRA BRIQUEZE	70,15	---------	---------	---------
ANGELICA DA SILVA SANTOS FONSECA	---------	---------	---------	55,00
EDER SILVERIO PINTO	---------	---------	75,08	---------
RILMARA CAMARGO JIUDICE TSUMURAYA DE OLIVEIRA	---------	74,20	---------	---------

.....

PORTARIA Nº 6976/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Enquadrar o Servidor Público Municipal relacionado nesta portaria, no seu respectivo grupo e grau de vencimento, de acordo com a tabela do anexo I da Lei nº 1049/2023, de 26 de janeiro de 2023, em virtude da conquista de mais um quinquênio.

NOME DO SERVIDOR	Partir de	Cargo	REFERENCIA/ QUINQUENIO
JOSÉ LUIZ DA SILVA	30/11/2023	MOTORISTA	03-E
EDIMILSON TEIXEIRA SILVA	05/10/2023	OPERADOR DE MAQUINAS	04-D

Art 2º - As despesas decorrentes da presente portaria onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas assim necessárias.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas respectivas datas.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de dezembro de 2023.

José Valentim Fodra

RG.nº 7.XXX.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 6977/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de dezembro de 2023.

José Valentim Fodra

RG nº 7.XXX.857-6

Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6977/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
1	CELIO ROBERTO RODRIGUES COUTINHO	MOTORISTA	01/12/2023 A 20/12/2023
2	DEBORA MARIA BOTTAN SEGUNDO	NUTRICIONISTA	27/12/2023 (sobrestada)
3	GABRIELA BRITO PIOVEZAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/12/2023 A 28/12/2023
4	GIANE CARLA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/12/2023 A 29/12/2023 (sobrestada)
5	LUCIANA RODRIGUES ANDERY AMORIM	DENTISTA	18/12/2023 A 22/12/2023 (sobrestada)
6	MARCIO ALVES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/12/2023 A 22/12/2023
7	MARIA REGINA GLASER ARCASSA	SERVENTE	12/12/2023 A 29/12/2023
8	MARIANE COUTO MARTINS	FISIOTERAPEUTA	04/12/2023 A 21/12/2023
9	MILENE LUNA DA SILVA	READAPTADA NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO	11/12/2023 A 30/12/2023
10	NILVA REGINA ALVES	SERVENTE	12/12/2023 A 29/12/2023
11	ROSANA CANEZIN DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/12/2023 A 05/01/2024
12	VANESSA MARTINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	26/12/2023 A 12/01/2024
13	VANI ALVES DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/12/2023 A 19/12/2023 (sobrestadas)
14	VANI ALVES DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/12/2023 A 01/01/2024

.....

PORTARIA Nº 6978/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar férias dos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de dezembro de 2023.
José Valentim Fodra
RG nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6978/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
ANEXO I

	NOME	CARGO	A PARTIR DE
1	FABIO HENRIQUE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/12/2023
2	MARIANE COUTO MARTINS	FISIOTERAPEUTA	06/12/2023

.....

PORTARIA Nº 6979/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal o Sr. José Ferreira dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Motorista;

CONSIDERANDO o disposto no art. 61, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1° - **DECLARAR a VACÂNCIA** do cargo efetivo de Motorista, em razão do falecimento do servidor público Municipal Sr. José Ferreira dos Santos, portador do RG nº 8.XXX.810 e do CPF nº 869.XXX.448-20, ocorrido em 28 de novembro de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de dezembro de 2023.
José Valentim Fodra
RG.nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 6980/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. RILMARA CAMARGO JIUDICE TSUMURAYA DE OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, protocolo nº 2264/2023 datado de 11 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a partir de 12 de dezembro de 2023, a Sra. RILMARA CAMARGO JIUDICE TSUMURAYA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 42.XXX.475-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 314.XXX.778-99, do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de dezembro de 2023.
José Valentim Fodra
RG nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 6981/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/98, de 20 de abril de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, resolve, homologar o resultado de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, constante ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de dezembro de 2023.
José Valentim Fodra
RG.nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6981/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.
ANEXO I

NOME	Nota final 2ª Fase 1º Período	Nota final 1ª Fase 4º Período	Nota final 1ª Fase 1º Período
ANGELICA DA SILVA SANTOS FONSECA	72,58	---------	---------
GABRIELA MARIA DE FARIA GONÇALVES DA SILVA	67,10	---------	---------
MARCOS ROBERTO ALVES FERREIRA	---------	---------	55,00
RODRIGO APARECIDO DRAGHI	---------	55,00	---------
LETICIA BRITO PIOVEZAN	72,23	---------	---------

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos

dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
FPM – Fundo de Participação dos Municípios	07/12/2023	601.008,50
Simples Nacional	08/12/2023	5,00
FPM – Fundo de Participação dos Municípios	08/12/2023	529.843,84
ITR – Imposto Territorial Rural	08/12/2023	5.617,33
Fundeb	08/12/2023	6.409,82
Simples Nacional	11/12/2023	5,00

Fernão, 11 de dezembro de 2023.
JOSÉ VALENTIM FODRA
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0228/2023 DO DIA 07/12/2023

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	370,29
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	163,32
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	34,75
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	29,89
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	37,18
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	11,61
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	32,89
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	21,63
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	15,17
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	14,41
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	2,68
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	5,59
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	43,24
19	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	195,76
20	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1.523,34
20	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	324,00
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	12,03
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	10,58
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	12,86
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	3,56
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	20,53
34	1241.50.0.1.00.01	CONTR. PARA O CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	157,96
43	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	239,46
43	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,78
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,41
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,28
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,49
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,36
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	1,65
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,27
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,31
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,32
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,41
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,30
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,30
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,08
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,28
91	1724.51.0.1.00.01	TRANSPORTE DE ALUNOS	200 002	0 02 00	9.931,47
111	1122.01.0.4.00.05	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV	110 000	0 01 00	7,50
111	1122.01.0.4.00.05	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV	110 000	0 01 00	5,40
111	1122.01.0.4.00.05	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV	110 000	0 01 00	4,98
111	1122.01.0.4.00.05	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV	110 000	0 01 00	0,81

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0228/2023 DO DIA 07/12/2023

111	1122.01.0.4.00.05	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV	110	000	0	01	00	3,48
176	1113.03.4.1.00.01	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110	000	0	01	00	679,20

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	13.921,81
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	13.921,81
	Saldo Anterior:	7.449.266,39
	Total Geral:	7.463.188,20

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
109	5692		3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	220 000	0 01 00	515,06
109	5693		3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	220 000	0 01 00	34.429,25
109	5694		3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	220 000	0 01 00	14.996,69
152	5695		3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	210 000	0 01 00	15.583,30
142	5696		3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	210 000	0 01 00	4.697,34
142	5697		3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	210 000	0 01 00	4.610,11
78	5715		3.3.90.39.99	SAMEDIC SERVICOS DE SAUDE LTDA	310 000	0 01 00	14.150,00

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	88.981,75
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	88.981,75
	Saldo:	7.463.188,20
	Saldo para o dia seguinte:	7.374.206,45

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
Vinc. Grupo	**100**	**GERAL TOTAL**				0,00	0,00	511.236,88
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	113,56			113,56
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	939,02			939,02
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	13.685,13			13.685,13
001	279-8	BANCO DO BRASIL - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBA	100 055	0 02 00	4,12			4,12
001	28458-0	BANCO DO BRASIL - PROJ. ESCOLA CONSTRUÇÃO CIVIL	100 052	0 02 00	839,04			839,04
001	35893-2	BANCO DO BRASIL - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO E	100 060	0 02 00	5.813,36			5.813,36
001	36256-5	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	30.751,15			30.751,15
001	36257-3	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	12.456,87			12.456,87
001	73143-9	BANCO DO BRASIL- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	100 053	0 01 00	443.168,89			443.168,89
001	918-0	BANCO DO BRASIL - ESCOLA DA MODA	100 062	0 02 00	3.465,74			3.465,74
Vinc. Grupo	**110**	**GERAL**				8.311,14	10.060,00	2.924.494,70
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBR	110 000	0 02 00	46.733,37			46.733,37

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Exercício: 2023

BOLETIM DE CAIXA Nº 0228/2023 DO DIA 07/12/2023

001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINER	110 000	0 01 00	829,29			829,29
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	574,11	43,24	0,00	617,35
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	16.631,21			16.631,21
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO P	110 000	0 01 00	16.705,05			16.705,05
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	1.641,40			1.641,40
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	721,17	5.000,00	5.060,00	661,17
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	110 000	0 01 00	2.819.716,88	0,00	5.000,00	2.814.716,88
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	110 000	0 01 00	15.056,61	324,78	0,00	15.381,39
033	4500133-4	SANTANDER - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	3.887,43			3.887,43
104	00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	3.723,91	2.943,12	0,00	6.667,03
104	00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	23,13			23,13
	Vinc. Grupo	**120**	**ALIENAÇÃO DE BENS**			0,00	0,00	31.557,74
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	31.557,74			31.557,74
	Vinc. Grupo	**130**	**CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**			0,00	0,00	10.320,55
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	10.320,55			10.320,55
	Vinc. Grupo	**190**	**MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA**			0,00	0,00	0,00
001	014459-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	19045-4	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	35893-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73180-3	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	190 000	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200**	**EDUCAÇÃO**			9.967,47	0,00	1.337.556,17
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	36.620,63			36.620,63
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRET	200 005	0 05 00	1.070,77			1.070,77
001	24338-8	BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	200 011	0 02 00	199.940,51			199.940,51
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL C	200 013	0 05 00	28.814,49			28.814,49
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	31.110,72			31.110,72
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	1.021.128,30			1.021.128,30
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	8.903,28	9.967,47	0,00	18.870,75
	Vinc. Grupo	**210**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**			0,00	74.831,75	8.002,13
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	80.036,19	0,00	74.831,75	5.204,44
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	210 003	0 01 00	2.797,69			2.797,69
	Vinc. Grupo	**260**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB**			0,00	0,00	81.921,00
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 05 00	81.921,00			81.921,00
	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**			24,00	0,00	1.930.622,49

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0228/2023 DO DIA 07/12/2023

001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300 007	0 02 00	538.742,42	24,00	0,00	538.766,42
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300 021	0 05 00	1.374.129,71			1.374.129,71
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300 022	0 05 00	17.726,36			17.726,36
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**			13.679,20	22.150,00	1.917,05
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	310 000	0 01 00	8.157,44	0,00	8.000,00	157,44
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310 000	0 01 00	2.230,41	13.679,20	14.150,00	1.759,61
	Vinc. Grupo	**312**	**RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS**			0,00	0,00	2.884,15
001	31653-9	BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA E	312 000	0 05 00	2.884,15			2.884,15
	Vinc. Grupo	**370**	**GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**			0,00	0,00	9.252,54
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370 000	0 05 00	9.252,54			9.252,54
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**			0,00	0,00	218.432,15
001	971-7	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S. BENEFICIO EVENTUAL	500 017	0 02 00	18.577,38			18.577,38
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500 003	0 05 00	54.030,94			54.030,94
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500 010	0 05 00	111.589,70			111.589,70
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500 012	0 05 00	3.963,67			3.963,67
001	32857-X	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	500 001	0 02 00	1.019,21			1.019,21
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500 018	0 05 00	14.781,40			14.781,40
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500 019	0 05 00	6.330,76			6.330,76
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	500 007	0 01 00	8.139,09			8.139,09
	Vinc. Grupo	**800**	**TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**			0,00	0,00	306.008,90
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILUMIN. P	800 002	0 08 00	306.008,90			306.008,90
					7.449.266,39	31.981,81	107.041,75	7.374.206,45

FERNÃO, 07 de dezembro de 2023

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADORA - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0228/2023 DO DIA 07/12/2023

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	7.449.266,39
+ Receita Arrecadada no dia:	13.921,81
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	0,00
- Empenhos Pagos no dia:	88.981,75
+ Saldo Atual:	**7.374.206,45**

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Portarias

PORTARIA N.º 357, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DENOMINADA SEXTA-PARTE À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, EDNA HUSS GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 27, de 04 de setembro de 2017, que cria a gratificação denominada "sexta parte" aos servidores efetivos do Município de Fernão, a ser concedida àqueles que completarem 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público municipal;

Considerando o teor da Certidão de Contagem de Tempo da servidora Edna Huss Garcia, expedida pela Secretaria da Casa em 27 de setembro de 2023, consignando o tempo de efetivo serviço público de 20 (vinte) anos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida gratificação correspondente à sexta-parte de sua remuneração à servidora Edna Huss Garcia, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Câmara Municipal de Fernão, matrícula nº 003**,** relativa ao período aquisitivo de 04/02/2002 a 27/09/2023, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º. Os créditos apurados serão pagos até 31 de dezembro do corrente exercício, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 11 de dezembro de 2023.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão – Data Supra

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

.....